

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 141/2021

Autor: Waldemir da Silva

Modifica os artigos 3º e 6º do Projeto de Lei nº 141/2021.

Art. 1º Ficam modificados os art.3º e 6º, do Projeto de Lei nº 141/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.3º Poderão ser promovidas ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, ligada a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), associações locais, nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa e de outras formas de combate e prevenção à violência contra a mulher, conforme disposto no art.8º da Lei Federal nº 1.340/2006." (NR)

[...]

"Art.6º O Poder Executivo poderá disponibilizar, em sítio eletrônico oficial, a relação de estabelecimentos que participam do programa instituído por esta Lei." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 19 de outubro de 2021.

VALEU VALEU Vereador – MDB

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

